

LEI N.º 1716

DE 19 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Poder Judiciário através do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando cessão de servidores municipais para prestação de serviços junto ao Fórum da Comarca de Santo Anastácio que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº. 1716 DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Poder Judiciário através do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de 02 (dois) Servidores Municipais, por tempo indeterminado, à título de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, na conformidade da Minuta do Convênio em anexo.

§ Único – Ficam limitadas as despesas de gastos municipais com a celebração de que trata o “*caput*” deste artigo com o pagamento da remuneração, incluindo todas as vantagens e encargos sociais do servidor público municipal cedido para a manutenção das atividades, ficando de responsabilidade do Conveniado o pagamento complementar de ajuda de custo se houver, relativo ao cargo para o qual será nomeado.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 1481 de 19/12/2007.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Agosto de 2013.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa